

Além Paraíba, 28 de Novembro de 2025.

COMUNICADO IMPORTANTE

HORÁRIO ESPECIAL DE NATAL

Prezados Associados,

O Sindicato de Cataguases, responsável pela homologação dos horários especiais, incluiu dentro da convenção coletiva geral, o cronograma que estabelece os horários em que o comércio poderá funcionar durante este período festivo. Vale destacar que este horário é facultativo, sendo uma escolha de cada empresa optar por adotá-lo ou não.

É importante ressaltar que as empresas têm a liberdade de ajustar seus horários dentro do período máximo estabelecido, sendo permitido estabelecer uma carga horária menor, mas nunca ultrapassando o limite definido.

Segue a programação do horário especial de Natal:

- Dia 12/12 (sexta-feira): 07 às 21 horas.
- Dia 13/12 (sábado): 08 às 18 horas.
- Dia 14/12 (domingo): 08 às 14 horas + (gratificação de R\$80,22).
- De 15/12 a 19/12 (segunda a sexta): 07 às 21 horas.
- Dia 20/12 (sábado): 08 às 18 horas.
- Dia 21/12 (domingo): 08 às 14 horas + (gratificação de R\$80,22).
- Dias 22/12 e 23/12 (segunda e terça): 08 às 21 horas.
- Dia 24/12 (quarta-feira): 08 às 20 horas.

Fica estabelecido que o pagamento das horas extras deverá ser feito no contracheque do mês de Dezembro de 2025, junto com o pagamento do mês de dezembro de 2025, com acréscimo de 100% (cem por cento). As horas extras dos comissionistas puros e mistos, deverão ser pagas com média do mês de dezembro de 2025.

Não poderá, em nenhuma hipótese, ser utilizado o banco de horas estabelecido nesta norma coletiva para compensação das horas extras trabalhadas durante a semana do Natal, sob pena de incidência da multa ajustada na cláusula trigésima nona desta Convenção Coletiva.

Atenciosamente,
Associação Comercial e Empresarial de Além Paraíba.